

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202102/0611

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1.205,08€ (Mil Duzentos e Cinco Euros e Oito Cêntimos)

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira geral de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão Académica, previstas no Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro: funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades, de apoio geral ou especializado, designadamente:

- a) Atendimento ao público: Prestar informações sobre as condições de ingresso, inscrição e frequência nos cursos ministrados pelo Instituto de Educação (IE) e pela Faculdade de Psicologia (FP);
- b) Receber as candidaturas e organizar os processos relativos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências;
- c) Proceder às parametrizações do sistema informático, nomeadamente no que concerne a candidaturas, matrículas e inscrições;
- d) Gerir os processos de seleção das candidaturas e de concursos para acesso aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs ciclos de estudos do IE e da FP;
- e) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas;
- f) Efetuar as matrículas e inscrições nos diversos cursos ministrados pelo IE e pela FP;
- g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditações;
- h) Organizar, analisar e encaminhar os pedidos de elaboração de cotutela internacional;
- i) Receber, organizar e movimentar os processos relativos ao estatuto de trabalhador estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;
- j) Elaborar informações tendentes à instrução de processos que careçam de despacho superior;
- k) Receber, organizar e movimentar os processos de creditação de unidades curriculares para prosseguimento de estudos;
- l) Receber, nos termos e nos prazos fixados, as inscrições para exames de melhoria de nota e para a época especial ou específica;
- m) Proceder, em tempo oportuno, à importação das pautas de exame final e de melhoria de nota;
- n) Elaborar estatísticas relativas aos estudantes, designadamente as solicitadas pelos órgãos de gestão, pela Reitoria ou outras entidades;
- o) Organizar os processos relativos ao pagamento de propinas, taxas e outros emolumentos;
- p) Elaborar, nos prazos legais, as listas de estudantes com propinas em atraso, para os efeitos legalmente previstos;
- q) Preparar os elementos relativos aos estudantes para o Relatório de Atividades;
- r) Proceder ao registo informático de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
- s) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras relativas a atos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada;
- t) Elaborar o expediente relativo à Divisão Académica;
- u) Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes e de processos relativos à Divisão Académica.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa	2	Alameda da Universidade - Cidade Universitária		1649013 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

2

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Grau de Licenciado

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

https://concursos.ulisboa.pt/concursos_fpie/

Contatos:

recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt; 217943784 - 217943785;

Data Publicitação:

2021-02-28

Data Limite:

2021-03-12

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Aviso 3582/2021, de 26.02 e site <http://www.ie.ulisboa.pt/instituto/servicos-comuns/recursos-humanos>

Descrição do Procedimento:**AVISO**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 18 de janeiro de 2021 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso (Extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), para a Divisão Académica do mesmo Instituto.

1 – Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

- a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;
- b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 – Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 – Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 – Local de trabalho: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar: os postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira geral de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão Académica, previstas no Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro: funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades, de apoio geral ou especializado, designadamente:

- a) Atendimento ao público: Prestar informações sobre as condições de ingresso, inscrição e frequência nos cursos ministrados pelo Instituto de Educação (IE) e pela Faculdade de Psicologia (FP);

- b) Receber as candidaturas e organizar os processos relativos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências;
- c) Proceder às parametrizações do sistema informático, nomeadamente no que concerne a candidaturas, matrículas e inscrições;
- d) Gerir os processos de seleção das candidaturas e de concursos para acesso aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs ciclos de estudos do IE e da FP;
- e) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas;
- f) Efetuar as matrículas e inscrições nos diversos cursos ministrados pelo IE e pela FP;
- g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditações;
- h) Organizar, analisar e encaminhar os pedidos de elaboração de cotutela internacional;
- i) Receber, organizar e movimentar os processos relativos ao estatuto de trabalhador estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;
- j) Elaborar informações tendentes à instrução de processos que careçam de despacho superior;
- k) Receber, organizar e movimentar os processos de creditação de unidades curriculares para prosseguimento de estudos;
- l) Receber, nos termos e nos prazos fixados, as inscrições para exames de melhoria de nota e para a época especial ou específica;
- m) Proceder, em tempo oportuno, à importação das pautas de exame final e de melhoria de nota;
- n) Elaborar estatísticas relativas aos estudantes, designadamente as solicitadas pelos órgãos de gestão, pela Reitoria ou outras entidades;
- o) Organizar os processos relativos ao pagamento de propinas, taxas e outros emolumentos;
- p) Elaborar, nos prazos legais, as listas de estudantes com propinas em atraso, para os efeitos legalmente previstos;
- q) Preparar os elementos relativos aos estudantes para o Relatório de Atividades;
- r) Proceder ao registo informático de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
- s) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras relativas a atos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada;
- t) Elaborar o expediente relativo à Divisão Académica;
- u) Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes e de processos relativos à Divisão Académica.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6.1 - A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior (1.205,08€), ou seja, ao nível remuneratório 15.º, previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito.

7 – Requisitos de Admissão:

7.1 - Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos específicos: titularidade de licenciatura sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2.1. - Constituem condições preferenciais:

- a) Domínio da Língua Portuguesa e Inglesa, falada e escrita;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, preferencialmente nos domínios do MS Office e de ferramentas e plataformas de gestão académica (e.g. SIGES, FenixEdu, RAIDES e RENATES);
- c) Experiência profissional anterior na área inerente ao posto de trabalho a ocupar;
- d) Bons conhecimentos no domínio do regime jurídico da função pública e do enquadramento jurídico aplicável à Gestão Académica no Ensino Superior;
- e) Boa capacidade de comunicação com o público e com colegas de trabalho;
- f) Elevada orientação para resultados, sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;
- g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas, cooperação, comunicação e iniciativa;
- h) Elevada capacidade de organização planeamento, análise da informação e elevado sentido crítico.

7.3 - Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IE-ULisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.4 - Em cumprimento do estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de harmonia com o despacho de 18 de janeiro de 2021 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

8 – Formalização de candidaturas:

8.1 - Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, através de formulário disponibilizado para o efeito, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel.

8.2 - Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado para esse efeito, disponível no seguinte link

https://concursos.ulisboa.pt/concursos_fpie/.

8.3 - O formulário de candidatura, via eletrónica, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;
O/A candidato/a titular de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:
 - d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
 - e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
 - f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso.

9 – Métodos de seleção:

9.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2 - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10 – Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

10.1 - A prova de conhecimentos é escrita, com consulta de legislação/documentação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas e que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova:

Regime jurídico da Administração Pública:

a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

c) Princípios Éticos da Administração Pública - disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/>

d) Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril - Define os princípios gerais de atuação em termos de Acolhimento e Atendimento ao Público;

e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho.

f) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Legislação do Ensino Superior/Regulamentos da Universidade de Lisboa:

a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

b) Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio - Estatutos da Universidade de Lisboa

c) Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 16489/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 10111/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro e pelo Despacho n.º 7244/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho

d) Regulamento que disciplina a organização dos serviços técnicos e administrativos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (Regulamento n.º 507/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 30/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro)

e) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 16290/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 7440/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 21 de agosto

f) Regulamento que disciplina a organização dos serviços técnicos e administrativos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no

Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro).

Bibliografia/documentação relacionadas com o exercício da função:

- a) Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;
- b) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;
- c) Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras: Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
- d) Regulamenta o Estatuto do Estudante Internacional: Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto;
- e) Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da ULISBOA: Despacho n.º 10579/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 18 de novembro;
- f) Regime Jurídico do Título Académico de Agregado: Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho;
- g) Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu: Despacho n.º 1074/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro;
- h) Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 2305/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março;
- i) Registo Nacional de Teses de Doutoramento em Curso: Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março;
- j) Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado: Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro;
- k) Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 8631/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 08 de setembro e Declaração de Retificação n.º 648/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro;
- l) Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio;
- m) Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 1323/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro;
- n) Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 6604/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 05 de julho;
- o) Regulamento do Estudante em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 2306/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05 de março, alterado pelo Despacho n.º 8294/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho.
- p) Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação e Formação: Despacho n.º 7324/2014, de 04 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho.
- q) Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 2.º Ciclo – Mestrado em Educação e Mestrado em Educação e Formação: Deliberação n.º 2188/2015, de 1 de dezembro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 01 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 2896/2017, de 6 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, e pelo Despacho n.º 8420/2019, de 23 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 23 de setembro e Declaração de Retificação n.º 841/2019, de 29 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 29 de outubro;
- r) Criação do Mestrado em Cultura Científica e Divulgação das Ciências do IE, da FC e do ICS: Despacho n.º 6379/2017, de 21 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho;
- s) Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos de Mestrado em Ensino: Despacho n.º 9097/2017, de 16 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro;
- t) Regulamento Geral para o 3.º Ciclo no Ramo de Educação: Deliberação n.º 1050/2015, de 5 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, alterado pelo Despacho n.º 2065/2017, de 10 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 10 de março;
- u) Doutoramento em Educação Artística: Despacho n.º 13244/2015, de 19 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 277, de 19 de novembro;

- v) Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Matemática – Gestão Curricular e Aprendizagens Essenciais: Despacho n.º 2141/2020, de 13 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro;
- w) Curso Pós-Graduado de Especialização em Pedagogia do Ensino Superior: Despacho n.º 5172/2019, de 24 de maio, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio;
- x) Curso Pós-Graduado de Especialização em Tecnologias e Robótica no Ensino Básico: Despacho n.º 5173/2019, de 24 de maio, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio;
- y) Curso Pós-Graduado de Especialização em Tecnologias e Metodologias da Programação no Ensino Básico: Despacho n.º 4760/2016, de 7 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril, alterado pela Declaração de Retificação n.º 1164/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228 de 28 de novembro de 2016;
- z) Curso Pós-graduado de Especialização em Educação Intercultural: Deliberação n.º 124/2017, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36 de 20 de fevereiro;
- aa) Licenciatura em Estudos Gerais: Despacho n.º 13565/2016, 11 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 217, de 11 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 2507/2020, de 21 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro;
- bb) Mestrado Integrado em Psicologia: adequado pela Deliberação n.º 1032/2009, publicada no Diário da República n.º 68, 2.ª série, de 7 de abril, alterado pelo Despacho n.º 20746/2009, publicado no Diário da República n.º 179, 2.ª série, de 15 de setembro, pelo Despacho n.º 8195/2012, publicado no Diário da República n.º 115, 2.ª série, de 15 de junho e pelo Despacho n.º 1296/2018, de 6 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro;
- cc) Regulamento do Mestrado Integrado em Psicologia, ratificado e aprovado, com alterações, na reunião do Conselho Científico de 29 de junho de 2011, documento disponível para consulta em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2017/04/Regulamento-MIP-25nov2013-3-2.pdf>
- dd) Normas regulamentares do Mestrado em Ciência Cognitiva: Deliberação n.º 1149/2009, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril;
- ee) Ciclo de estudos em Neuropsicologia Clínica e Experimental: Despacho n.º 9751/2018, de 17 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro;
- ff) Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 3.º Ciclo do Ramo de Psicologia: Deliberação n.º 1091/2015, de 9 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho;
- gg) Programa Interuniversitário de Doutoramento em Psicologia, área de especialização em Psicologia Clínica - área temática: Psicologia da Família e Intervenção Familiar, em regime de associação, pelas Faculdades de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e da Universidade de Lisboa: Despacho 23729/2008, de 19 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro;
- hh) Normas Regulamentares do Programa Interuniversitário de Doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, em regime de associação pelas Faculdades de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e da Universidade de Lisboa: Deliberação n.º 2553/2008, de 23 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro;
- ii) Normas regulamentares do doutoramento em Ciência Cognitiva: Deliberação n.º 828/2009, de 24 de março publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58 de 24 de março e Despacho n.º 11622/2015, de 16 de outubro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro;
- jj) Normas regulamentares do doutoramento em Migrações: Despacho n.º 9798/2017, de 10 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro;
- kk) Regulamento do Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade: Despacho n.º 3145/2019, de 21 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março;
- ll) Curso Pós-Graduado de Especialização em Psicologia na Área de Coaching Psicológico: Despacho n.º 10134/2014, de 6 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto;
- mm) Curso Pós-Graduado de Especialização em Psicologia e Intervenção em Crise e Emergência: Despacho n.º 5156/2014, de 10 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71 de 10 de abril.

nn) Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde Ocupacional: Despacho n.º 6101/2015, de 4 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho.

11 – Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12 – Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

- a) Orientação para resultados;
- b) Planeamento e organização;
- c) Conhecimentos especializados e experiência;
- d) Tolerância à pressão e contrariedades.

14 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 – Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

16 – A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

17 – Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as preferencialmente por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e preferencialmente por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 – Valoração dos métodos de seleção:

18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

18.2 - A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

18.4 - A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

18.5 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

19 – Classificação Final:

19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

19.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a

classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

19.3 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

20 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22 – Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, e na página eletrónica do Instituto (<http://www.ie.ulisboa.pt/>).

22.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

22.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 – Composição do Júri:

Presidente: Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Diretor Executivo da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

1.º Vogal Efetivo: Mestre Andreia Filipa Duarte Rosado, Coordenadora da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Lic. João Luís Algarvio Costa, Coordenador do Núcleo de Estudos Graduados da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Mestre Andreia Sofia Lúcio Engenheiro, Coordenadora do Núcleo de Estudos Pós-Graduados da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Mestre Telma Irina Aleixo Vargas Vargas, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

O/A Presidente do Júri será substituído/a nas suas faltas ou impedimentos pelo/a vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

20 de janeiro de 2021 - O Diretor, Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 18 de janeiro de 2021 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

[← Voltar](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CREsAP/CREsAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)**Ministério das Finanças 2013**

BEP v3.1.9.11 de 2021-02-15 @ 372